



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 94/2020/CAE-JAG/DE-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

Jaguaribe, 11 de dezembro de 2020.

Ao Senhor
RODRIGO ALENCAR BRASIL
Técnico em Audiovisual
IFCE campus Jaguaribe

Assunto: **Publicação em redes sociais do IFCE campus Jaguaribe**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23487.000976/2020-14.

Senhor Rodrigo,

Após cumprimentos, venho solicitar a divulgação das orientações para a entrega dos kits de gêneros alimentícios destinados apenas aos estudantes dos cursos de nível técnico integrado e subsequente, bem como do cronograma (SEI 2227401) no feed do instagram e no facebook do IFCE Campus Jaguaribe através de *cards*, conforme segue abaixo:

Atenção, alunos dos cursos de automação industrial, eletromecânica e informática para internet!

Fiquem atentos as seguintes orientações para recebimento dos kits de alimentos:

- Os kits serão distribuídos nos dias 16 e 17/12/2020, das 07h às 16h, conforme cronograma, a fim de evitar aglomerações;
- A entrega vai ocorrer no espaço próximo a cozinha, em frente a sala dos professores;
- Os(as) alunos(as) ou responsáveis deverão comparecer ao local munidos de documento de identificação com foto e caneta preta ou azul;
- Devem utilizar máscara de proteção facial e seguir as orientações de higiene e distanciamento social;
- Recomenda-se que apenas um membro da família se desloque para buscar o kit. Caso haja a necessidade de ir mais de um membro, este deve seguir as mesmas orientações do uso da máscara de proteção facial, de higiene e distanciamento social;
- Não esqueça de verificar no cronograma de entrega o dia e horário que você vai poder retirar o kit;
- O não comparecimento para retirada dos kits no período indicado neste cronograma, deverá ser justificado através do e-mail: lorena.soares@ifce.edu.br, a fim de que a entrega possa ser reagendada. Não serão feitas entregas sem agendamento prévio;

Atenciosamente,

LORENA SOARES BEZERRA
Nutricionista

RAQUEL CAMPUS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Soares Bezerra, Nutricionista**, em 11/12/2020, às 10:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Campos Nepomuceno de Oliveira, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 11/12/2020, às 10:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2227225** e o código CRC **65766009**.
